LEI Nº 5.796 /2019

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais), para criação de dotação orçamentária para despesas com software da FUNDARTE, com cobertura dos recursos provenientes de ANULAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS do exercício de 2019.

Inclusão:

ÓRGÃO: 04 – FUNDARTE

UNIDADE: 01 – FUNDARTE

SUB-UNIDADE: 04 – FUNDARTE

13.122.0001.2.031 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3390.40.00 - SERV DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO –

PESSOA JURÍDICA R$13.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de Anulação de dotação orçamentária:

Anulação:

ÓRGÃO: 04 – FUNDARTE

UNIDADE: 01 – FUNDARTE

SUB-UNIDADE: 04 – FUNDARTE

13.122.0001.2.031 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$13.000,00

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 20 de Março de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé